



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 434-A, DE 2026

(Da Sra. Dra. Alessandra Haber)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre Experiências Adversas na Infância; tendo parecer da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, pela aprovação (relator: DEP. CASTRO NETO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
FAMÍLIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Da Sra. DRA. ALESSANDRA HABER)

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre Experiências
Adversas na Infância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre Experiências Adversas na Infância (EAI), a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei, poderão ser realizadas ações educativas, campanhas de conscientização e eventos voltados à prevenção das experiências adversas na infância e à promoção do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Experiências Adversas na Infância (EAI) referem-se às situações de violência, negligência, abuso e disfunções familiares vivenciadas durante o desenvolvimento infantil. Conhecidas internacionalmente pela sigla ACEs (*Adverse Childhood Experiences*), foram difundidas a partir de um estudo pioneiro realizado na década de 1990.

De acordo com a publicação do *Center of the Developing Child* (Harvard University)¹, Centro para o Desenvolvimento Infantil, as principais conclusões de dezenas de estudos que utilizaram os dados originais do ACEs são: a) as ACEs são bastante comuns, mesmo entre uma população de classe média: mais de dois terços da população relatam ter vivenciado uma ACE e

¹ <https://developingchild.harvard.edu/resources/infographics/aces-and-toxic-stress-frequently-asked-questions/>



quase um quarto vivenciou três ou mais; b) existe uma correlação forte e persistente entre o maior número de experiências adversas na infância e maior probabilidade de resultados negativos mais tarde na vida, incluindo um risco dramaticamente aumentado de doenças cardíacas, diabetes, obesidade, depressão, abuso de substâncias, tabagismo, baixo rendimento acadêmico, afastamento do trabalho e morte prematura.

Apesar dos avanços científicos, ainda faltam dados sobre os efeitos das EAI durante a infância e a adolescência, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social. No Brasil, já existem importantes marcos de mobilização social relacionados à proteção da infância. O dia 18 de maio é reconhecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, inserido na campanha Maio Laranja, que busca mobilizar o poder público, a sociedade civil e a população para prevenir a violência contra crianças e adolescentes, incentivar a escuta qualificada e fortalecer políticas públicas de proteção.

A criação de uma data nacional de conscientização sobre Experiências Adversas na Infância não pretende somente incluir mais um evento no calendário oficial, mas, sim, fortalecer ações de prevenção, sensibilização e articulação institucional, promovendo o cuidado integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura.

Diante da relevância social do tema, propõe-se a instituição da presente data comemorativa nacional.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

Deputada DRA. ALESSANDRA HABER
MDB/PA



COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 434, DE 2026

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre Experiências
Adversas na Infância.

Autora: Deputada DRA. ALESSANDRA
HABER

Relator: Deputado CASTRO NETO

I - RELATÓRIO

Busca o Projeto de Lei nº 434, de 2026, de autoria da Deputada Dra. Alessandra Haber, instituir o Dia Nacional de Conscientização sobre Experiências Adversas na Infância (EAI), a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

A proposição estabelece que, na referida data, poderão ser promovidas ações educativas, campanhas de conscientização e eventos voltados à prevenção de experiências adversas na infância, bem como à promoção do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Na justificação, a autora destaca que as Experiências Adversas na Infância (EAI) englobam situações como violência, negligência, abuso e disfunções familiares, e que estudos científicos demonstram forte correlação entre essas vivências e o aumento do risco de problemas de saúde física e mental ao longo da vida .

A matéria foi distribuída às comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).



A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Nesta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição revela-se meritória e oportuna, ao propor a instituição de uma data nacional dedicada à conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (EAI).

As evidências científicas acumuladas nas últimas décadas demonstram que situações de violência, negligência e instabilidade familiar durante a infância impactam profundamente o desenvolvimento humano, com reflexos duradouros na saúde, na educação e na inserção social dos indivíduos.

Nesse contexto, a criação de uma data comemorativa nacional cumpre relevante função pedagógica e mobilizadora, ao fomentar o debate público, incentivar a disseminação de informações qualificadas e fortalecer ações intersetoriais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Cabe destacar que a proposta dialoga com importantes políticas públicas já existentes no País, como as ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, a exemplo das mobilizações realizadas no mês de maio, ampliando o alcance das iniciativas de prevenção e conscientização.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à prioridade absoluta na proteção dos direitos da criança e do adolescente.



Ressalte-se, ainda, que a proposição não implica criação de despesas obrigatórias, limitando-se a instituir data comemorativa de caráter educativo, o que reforça sua viabilidade e adequação.

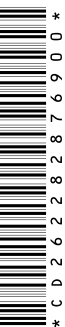
Diante disso, entendo que a iniciativa contribui significativamente para o fortalecimento das políticas de proteção à infância e para a promoção de uma cultura de cuidado, prevenção e responsabilidade social

Assim, pelo exposto, consideramos que a proposição possui conteúdo louvável e merece prosperar, motivo pelo qual apresentamos o voto pela aprovação deste Projeto de Lei nº 434, de 2026.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CASTRO NETO
Relator

2026-6314





Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 434, DE 2026

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, em reunião deliberativa extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 434/2026, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Castro Neto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Bruno Ganem - Presidente, Andreia Siqueira, Benedita da Silva, Chris Tonietto, Clarissa Tércio, Detinha, Filipe Martins, Laura Carneiro, Missionário José Olímpio, Nely Aquino, Pastor Sargento Isidório, Rogéria Santos, Castro Neto, Daniela do Waguinho, Flávia Moraes, Jorge Goetten, Márcio Honaiser, Messias Donato e Pastor Eurico.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2026.

Deputado BRUNO GANEM
Presidente

